



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

141

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080, de 25 de novembro de 1983

EMENTA: FIXA VALOR DA UNIDADE FISCAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 7º. DA LEI Nº 1.152, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979, E ART. 101, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - É fixado em Cr\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros), o valor da Unidade Fiscal, do Município (UFM), para o exercício de 1984.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 25 de novembro de 1983.

NOEL DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL